



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Trabalho e expressões da questão social**

## **O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO DE MENINAS COMO UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL**

**ROSÁLIA ALVES DE SOUSA<sup>1</sup>**

### **RESUMO:**

Este estudo tem como objetivo discutir o trabalho infantil doméstico de meninas como uma expressão da questão social. Trata-se de um ensaio teórico. As meninas são as mais afetadas e submetidas ao trabalho infantil doméstico, em virtude das questões de gênero, classe social e cor/raça/etnia. Perdem a infância, o tempo de lazer, de brincar e de se dedicarem aos estudos.

**Palavras-chave:** Trabalho infantil doméstico; Desigualdade de gênero; Questão social.

### **ABSTRACT:**

This study aims to discuss the domestic child labor of girls as an expression of the social issue. This is a theoretical essay. Girls are the most affected and subjected to domestic child labor, due to issues of gender, social class, and color/race/ethnicity. They lose their childhood, their leisure time, their time to play and to dedicate themselves to their studies.

**Keywords:** Domestic child labor; Gender inequality; Social issue.

## **INTRODUÇÃO**

O processo histórico do trabalho infantil é complexo e para se compreendê-lo é necessário partir da perspectiva construída por Custódio e Veronese (2008), que trata da existência de diferentes tipos de infância, as quais estão intimamente associadas e determinadas pela classe social em que a criança está inserida. Desse modo, os filhos das famílias reais, da burguesia e da alta nobreza não tinham sua infância comprometida, somente os filhos de escravos, de servos e

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Ceará

de camponeses é que eram requeridas para desempenhar atividades laborais (Custódio; Veronese, 2008; Paz; Carvalho, 2023).

Nesse cenário, as crianças trabalhavam com ênfase em atividades familiares, atividades rurais de produção familiar e em produções artesanais, nas quais o conhecimento adquirido perpassava de geração em geração (Silva, 2009). Contudo, com o advento da revolução industrial, houve uma remodelagem nas formas como o trabalho era organizado socialmente. Segundo Marx (1982), os menores passaram a desempenhar as mesmas atividades que os adultos nas fábricas, logo, sendo comparadas a eles no que tange à execução e a duração da jornada. Nesse contexto, as crianças perderam sua infância, uma vez que foram forçadas a trabalhar copiosamente nas estruturas fabris.

No contexto brasileiro, o trabalho infantil surgiu ainda no período colonial, no regime escravocrata, pois muitos escravos levavam seus filhos para as atividades em que se empregava mão de obra escrava e os mesmos acabam desempenhando funções que lhes exigiam muito das suas capacidades físicas (Kassouf, 2009). Apesar do fim da escravidão, em 1988, Del Priore (2013) afirma que as crianças brasileiras continuaram a ser exploradas e tratadas como mão de obra, porém, de uma maneira que fosse aceitável e concernente aos princípios nos quais se ancoravam o liberalismo, o que se perpetuou durante todo o período inicial da industrialização.

Vinculado a isso, o trabalho infantil se tornou mão de obra fácil e barata e logo foi introduzido nos lares para a realização de serviços domésticos. É importante destacar também que esses serviços eram desenvolvidos, principalmente, por escravas negras, em virtude de serem os únicos espaços sociais, após a abolição da escravatura, possíveis de ocupar. Concomitantemente, associado a essa herança histórica, insere-se a questão de gênero, dado que o trabalho doméstico é, predominantemente, realizado por meninas/ mulheres (Alberto *et al.*, 2011). Dessa forma, nota-se que os meninos, apesar de também estarem inseridos nesse contexto do trabalho, realizam atividades domésticas em menor escala, resultando em uma naturalização do trabalho infantil doméstico com base nas questões de gênero.

Em um estudo realizado por Alberto *et al.* (2011) acerca do trabalho doméstico infantil e do processo de escolarização foi evidenciado que 80% dos participantes apresentavam repetência escolar, enquanto 85% possuía defasagem escolar, destacando como essa relação é complexa e requer novos estudos para analisar esse fenômeno invisível e naturalizado no país.

Logo, compreender a problemática do trabalho infantil doméstico, sobretudo, de meninas, como uma expressão da questão social, além da sua origem e de suas consequências faz-se



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

necessário, pois o trabalho do cuidado exercido por esses sujeitos é um assunto presente e, muitas vezes, negligenciado na sociedade.

Portanto, este ensaio teórico tem como objetivo discutir o trabalho infantil doméstico de meninas partindo do princípio de que ele ocorre como uma expressão da questão social, que por sua vez, está ancorada em pressupostos do regime econômico capitalista e na forma de organização social imposta pelo patriarcado.

## ARCABOUÇO METODOLÓGICO

O presente trabalho trata-se de um ensaio teórico fundamentado em autores que contribuem de forma significativa para a temática central deste texto.

A escolha pelo ensaio teórico se deu em virtude do mesmo ser considerado uma maneira imprescindível de construção de conhecimento nos dias atuais. Além disso, o ensaio teórico é bastante utilizado em diversas áreas do conhecimento, dentre elas, as ciências sociais. Inúmeros cientistas sociais, políticos e sociólogos se apropriaram desse recurso não só para elaborar reflexões acerca de fatos relevantes da sua época, mas também para se consolidarem e se tornarem conhecidos no mundo todo, como Marx, Weber e Norbert Elias. No cenário brasileiro, destacam-se Darcy Ribeiro, Antônio Cândido e Raimundo Faraó, autores responsáveis reflexões relevantes para o campo da formação social no Brasil (Meneghetti, 2011).

Ademais, diferentemente do método tradicional de ciência, em que se valoriza mais a forma como foi feito do que o próprio conteúdo, o ensaio exige sujeitos, ensaísta e leitores com capacidade para mensurar que a percepção da realidade acontece de maneiras distintas (Meneghetti, 2011). Posto isso, é válido ressaltar o que afirma Meneghetti (2011):

O ensaio não requer a comprovação empírica, mesmo que ela possa apresentar-se como elemento de confirmação de pressupostos. Este é reflexão permanente, em que a centralidade da sua força está menos na evidência empírica e mais nos atributos da razão que pensa a realidade. Apesar disso, a razão subjacente ao ensaio não é de caráter instrumental ou mecanicista, ou seja, a razão é a da razão transgressora. A razão do ensaio não pode e não deve limitar-se ao modelo racionalista que se apresentou e imperou na Idade das Luzes (Meneghetti, 2011, p. 326).

Assim, o presente trabalho foi construído com base nos seguintes teóricos: Federici (2021), Moreira e Stengel (2003), Rizzini e Fonseca (2002), Veronese e Custódio (2013), Saffioti (1985) e Silva (2017), os quais tratam da questão do trabalho infantil doméstico; além de José



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Paulo Netto (2007), lamamoto (2013) considerados grandes referências para o campo do Serviço Social.

## O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: BREVE PERCURSO HISTÓRICO À CONTEMPORANEIDADE

De início, é válido pontuar que a inserção das crianças e adolescentes no trabalho aconteceu desde o período de colonização das terras brasileiras, quando foram invadidas pelos portugueses. O marco se deu a partir da chegada dos padres jesuítas, que por meio do cristianismo, buscavam catequizar os povos tradicionais com a finalidade de domesticá-los, torna-los obedientes e fazê-los tomar gosto pelo trabalho. Essa finalidade se estendia dos adultos até as crianças, sendo as últimas mais fáceis de ludibriar, tornando tal prática muito utilizada pelos invasores (Rizzini, 2004; Silva, 2017).

Atrelado a isso, no século XV, em virtude da grande crise que acometeu a economia da Europa, no período das grandes navegações, muitas crianças foram escravizadas e trazidas para o Brasil. Nesse contexto, surgiu o sistema de troca de mercadoria, em que crianças eram trocadas por alimentos para serem utilizadas como mão de obra no trabalho escravo (Silva, 2017).

No contexto do regime escravocrata, no âmbito brasileiro, as crianças negras tinham seu destino decidido quando ainda estavam no ventre da sua mãe, sendo condicionadas pelo gênero que pertenciam. Assim, aos meninos eram atribuídas as atividades referentes ao trabalho no campo, enquanto às meninas eram incumbidas tarefas domésticas e do lar (Silva, 2017). Desse modo, é possível inferir que, além das questões de raça, as questões de gênero também eram e continuam sendo fatores determinantes no trabalho infantil doméstico. Tal afirmativa pode ser sustentada a partir dos seguintes trechos:

[...] Dessa forma, a supremacia e a dominação do branco se expandem, também, para as crianças que, uma vez escravizadas, tinham de servir seu “dono”. Dessa forma, uma criança branca torna-se dona de uma criança negra ou indígena, pois havia a concepção de que a raça branca era superior, ou seja, aquele que mandava. Com isso, essa relação de dominação era ensinada às crianças (Silva, 2017, p. 18).

No século XIX, a criança brasileira continuou marcada pelo estigma da escravidão, pois, apesar de haver atenção à criança burguesa, às demais era reservado o espaço de animais de estimação, ou ainda eram considerados meros objetos. Desde o início da história da infância no Brasil, conforme Rizzini (2004) o trabalho foi tido como a “cura” para qualquer mal. No século XIX tem-se o ápice do discurso do trabalho como meio de corrigir os menores degenerados (Rizzini, 2004 apud Silva, 2017, p. 18).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

No cenário contemporâneo, as crianças e adolescentes são protegidas pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual é considerado como o principal instrumento jurídico do país, sendo responsável por resguardar os direitos das crianças e adolescentes e combater o trabalho infantil. Ademais, tal instrumento não intervém somente no âmbito do trabalho, mas também desenvolve mecanismos de proteção na área da saúde, da educação e da assistência social (Brasil, 2005). Essa proteção integral à criança e ao adolescente pode ser vislumbrada no próprio corpo da Lei, em seu art. 3º e parágrafo único, que dizem:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016) (Brasil, 1990, p. 14).

Sobre isso, Silva (2017) faz uma consideração importante:

O Brasil é referência mundial em leis que protegem e amparam a criança e o adolescente. O grande desafio é tornar essas leis realmente eficazes, aplicá-las com sucesso na realidade que se impõe ao ideal. Para isso, são necessárias políticas mais eficazes para a garantia de um futuro com reais possibilidades para todas as crianças. É preciso uma maior fiscalização por parte da sociedade em relação às políticas de governo que amparam crianças e adolescentes, o que se precisa é de uma política de estado realmente eficaz, pois não é possível esperar que crianças e adolescentes sem as condições mais essenciais de sobrevivência, como alimentação, saúde, ensino e segurança possam tornar-se cidadãos conscientes de seus direitos e deveres (Silva, 2017, p. 42).

Contudo, apesar desses dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, Silva (2017) declara que desde o processo de industrialização no Brasil, no final do século XIX, até os dias atuais, o trabalho infantil não só foi aceito, como também estimulado e explorado. “[...] ainda é possível ver muitas crianças e adolescentes trabalhando, em realidades totalmente opostas, mas tendo como ponto em comum a exploração, a crueldade e os malefícios que causa” (Silva, 2017, p. 19).

Portanto, o trabalho infantil doméstico está ancorado não só na herança histórica que constituiu o país, mas também em questões de gênero, uma vez que há o predomínio das mulheres na realização dessas tarefas, fato que se perpetua até os dias atuais.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO E AS QUESTÕES DE GÊNERO: UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Historicamente, vem sendo construído uma ideia de atividades que podem ser desempenhadas por meninos e tarefas que podem ser realizadas por meninas, perpetuando-se essa lógica até os dias atuais, corroborando na desigualdade de gênero e fortalecendo o sistema patriarcal que tanto oprime as mulheres.

Entretanto, antes de discutirmos porque o trabalho infantil doméstico e as questões de gênero são uma expressão da questão social, é preciso definir o que significa, de fato, a “questão social”, pois, somente assim, será possível compreender, de maneira ampliada, essa relação. Para isso, este trabalho se apropriará do conceito lamamoto (2013), que descreve a questão social como algo inseparável da sociabilidade da sociedade de classes e as incompatibilidades que as constituem. Assim, ela é involucra pelas lutas políticas e culturais estabelecidas em oposição às desigualdades sociais produzidas e, acrescento eu, (re)produzidas, permeadas pelas particularidades nacionais, administradas pelo desenvolvimento desigual e combinado, onde convivem e coabitam temporalidades históricas distintas.

A fim de sintetizar tal conceito, o trecho abaixo propõe expressá-lo, considerando toda a sua complexidade, a qual requer uma análise aprofundada e detalhada no âmbito de quem a pesquisa/investiga:

A “questão social” condensa múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações como meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (lamamoto, 2013, p. 330).

Posto isso, segue-se a discussão proposta neste ensaio, destacando o trabalho infantil doméstico de meninas como uma expressão da questão social.

Com base nisso, é possível inferir que há uma divisão sexual do trabalho, a qual é intensificada pelo sistema capitalista vigente na sociedade atual. Vinculado a isso, surge os termos “trabalho produtivo” e “trabalho reprodutivo”. O primeiro é desempenhado pelos homens e está vinculado a lógica econômica de produção, em que se paga um salário ou valor ao empregado. Já o segundo diz respeito às tarefas que são desempenhadas pelas mulheres dentro do lar/ambiente doméstico em prol do cuidado e do bem-estar de todos(as) (Fonseca; Rizzini, 2002; Melo; Castilho, 2009).

Apesar disso, ainda que se constate a imprescindibilidade do trabalho reprodutivo para





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

garantir o bem-estar de todos e, conseqüentemente, o pleno desenvolvimento da sociedade, ele é invisibilizado e desprezado à luz da perspectiva capitalista, uma vez que “não produz” como os trabalhos tradicionais que geram algum material de consumo e de lucro para as grandes empresas, por exemplo (Melo; Castilho, 2009). Logo, não interessa nem ao capitalismo e nem ao patriarcado reconhecer as desigualdades de gênero existem, muito menos buscar medidas para superar essa problema social, isso porque sempre encontram novas formas de acumular capital que, na maioria das vezes, se dá a partir da exploração de corpos femininos e racializados (Federici, 2021).

Para Saffioti (2013), o Capitalismo se mostra maleável e adepto às mudanças. Contudo, ressalta a autora que, isso não significa dizer que ele busca garantir a existência de condições que proporcione uma integração social feminina digna. Vinculado a isso, ela ainda destaca que o sexo e a raça são preponderantes desvantagens no processo competitivo, contribuindo convenientemente para manutenção da estrutura de classes.

Segundo Silva (2017), as tarefas domésticas ainda estão muito associadas à responsabilidade feminina. Dessa maneira, são atribuídos todos os afazeres domésticos às meninas que, muitas vezes, concomitantemente, também ficam responsáveis por cuidar dos irmãos mais novos. Em consonância a isso, tem sido naturalizado pela sociedade brasileira incumbir às meninas pobres e de classes menos favorecidas as atividades domésticas, alicerçado no discurso de que o trabalho em casas de terceiros irá contribuir para sua formação, propiciando em aprendizado e garantindo uma profissão, caso venha a fracassar em outras.

Os estudos de Silva (2017) culminaram em um resultado assustador e alarmante, que reforça a naturalização do trabalho infantil doméstico, principalmente de meninas. Do público-alvo de sua pesquisa, cerca de 82,5% encontravam-se na faixa de 10 a 13 anos de idade e quase 76% eram meninas. Há indícios de que esses números podem ainda ser maiores, pois, em virtude de concepções que não consideram o trabalho infantil doméstico como trabalho, mas sim como ajuda, ele é invisibilizado diante da sociedade e dos pares que a constituem.

Os fatos supracitados inferem que as causas do trabalho infantil doméstico de meninas estão associadas, principalmente, a três fatores: a questão de gênero, a raça/cor/etnia e a classe social. Sobre isso, Saffioti (1985) afirma que esses fatores que se envolvem como um nó, evidenciando a simbiose que há entre o capitalismo, o patriarcado e o racismo. Desse modo, para se analisar os problemas que prejudicam e oprimem as mulheres, é preciso pensar nesses aspectos de maneira simultânea. A figura 01 a seguir busca representar essa relação:

**Figura 1. Fatores que influenciam no trabalho infantil doméstico realizado por meninas**



Fonte: elaborado pela autora (2024).

Dessa forma, observa-se que há uma forte relação entre esses fenômenos que, por si só, já são considerados problemas sociais e alvos de incontáveis investigações científicas. Em conjunto, resultam em uma outra mazela social, que é o trabalho infantil doméstico desempenhado, sobretudo, por meninas.

## **OS IMPACTOS DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO PARA AS MENINAS**

Inicialmente, é preciso considerar que o trabalho infantil doméstico é complexo, tendo em vista que ele pode se manifestar na própria residência em que a menina está inserida, na casa de terceiros, de parentes e/ou de vizinhos, havendo ainda a possibilidade de ser remunerado ou não (Silva, 2017).

Associado a isso, existem diversas percepções sobre o trabalho infantil doméstico e que, embora precipitadas, ainda são predominantes em muitos espaços sociais, uma delas é destacada por Silva (2017), que diz:

O trabalho realizado por crianças e adolescentes é tido e visto, ainda por muitos, mais como uma ajuda à própria criança/adolescente. Partindo dessa visão que se tem, o trabalho



infantojuvenil doméstico acaba sendo uma alternativa viável para a menina, quando a família não consegue suprir necessidades básicas (Silva, 2017, p. 22).

Já Moreira e Stengel (2003) destacam uma outra concepção que levam à inserção de crianças no trabalho infantil doméstico: a ideia de que tarefas realizadas dentro do lar não é um trabalho pesado ou degradante, logo, não irá comprometer no desenvolvimento da criança, o que leva a compreender o trabalho realizado apenas como uma “ajuda” complementar na renda familiar.

Ainda para esses autores, no cenário contemporâneo, o trabalho infantil doméstico resulta na perda da infância e interrompe demasiadamente o desenvolvimento da criança. Além disso, viola seus direitos e compromete a evolução natural de um desenvolvimento contínuo, sobretudo, na fase de aprendizagem e de crescimento (Moreira e Stengel, 2003).

Para as meninas, há a redução do tempo de lazer e da brincadeira, aspectos esses que, segundo Arruda (2007), são primordiais para o seu desenvolvimento. Atrelado a isso, é possível suscitar também a diminuição do tempo de estudo para além dos muros da escola, o que acaba prejudicando o rendimento escolar.

As crianças que são submetidas ao trabalho infantil doméstico estão suscetíveis à diversas consequências. Desse modo, é válido destacar as consequências físicas que podem acometê-las, em virtude de possuírem uma resistência inferior e, por conseguinte, estarem mais propensas a infecções e lesões. Em consonância a isso, há o fato de que meninos e meninas não têm uma forma física, com peso e tamanho adequado, para se apropriarem de equipamentos de proteção ou ferramentas de trabalho, o que pode levá-los a trabalhar em condições insalubres e de risco, como exposição a amputação de membros e, em casos mais graves, à morte (Paganini, 2011).

Ainda sobre isso os danos que o trabalho infantil doméstico pode causar, Silva (2017) destaca que:

As crianças que trabalham não têm espaço para serem crianças, vão pulando etapas sem vivenciá-las, vão se tornando seres humanos, cujo processo de amadurecimento forçado prejudicou o que deveria ter ocorrido em etapas fundamentais para a formação do ser humano, tanto física quanto psicológica. É um processo constante e invisível de desumanização (Silva, 2017, p. 26).

Portanto, levanta-se uma preocupação e necessidade de intervenção, pois meninas que deveriam estar em locais de proteção, sendo contempladas por todas as condições básicas favoráveis ao seu desenvolvimento, acabam sendo submetidas a jornadas longas e exaustivas de trabalho, culminando na inexistência de tempo para o lazer e para os estudos, fatores que são essenciais para o seu desenvolvimento integral enquanto ser social.

Para Paulo Netto (2007), o universo do Serviço Social latino-americano é plural e existem diversas concepções acerca dos seus fundamentos, seus objetivos, práticas e funções, o que demonstra a potencialidade que existe neste campo de atuação. O autor acrescenta ainda que, no cenário contemporâneo, o problema não se situa em justificar direitos, mas sim garantir que eles sejam cumpridos e respeitados.

Dessa maneira, é preciso (re)pensar estratégias de enfrentamento e de combate ao trabalho infantil doméstico, sobretudo, que garantam os direitos já estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este ensaio teórico buscou discutir o trabalho infantil doméstico de meninas partindo do princípio de que ele ocorre como uma expressão da questão social.

O estudo inferiu que as meninas são as mais afetadas e submetidas ao trabalho infantil doméstico, em virtude das questões de gênero, da classe social e da cor/raça/etnia. Desse modo, para superar essa problemática, é necessário analisar esses três fatores de forma ampliada e simultaneamente, tendo em vista que juntos reforçam a ordem social, compactuando para manutenção do sistema patriarcal e fortalecendo o Capitalismo.

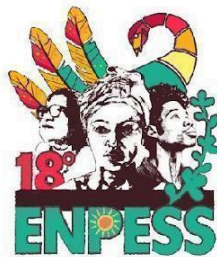
Outrossim, observou-se também que entre os principais impactos que o trabalho infantil causa na vida das meninas estão a perda da infância, do tempo de lazer e do brincar, bem como na redução do tempo para se dedicar aos estudos, resultando em um baixo rendimento escolar.

Ademais, sugere-se que novos estudos e pesquisas sejam elaborados, dada a escassez de textos na literatura que se debruçam em estudar especificamente esta temática.

Por fim, o trabalho infantil doméstico se perpetua até os dias atuais, tanto no Brasil como no mundo, submetendo crianças e adolescentes às condições sociais e econômicas ultrajantes, o que requer medidas dos órgãos públicos e toda a sociedade civil como todo para combater veementemente e findar esse óbice. Com isso, preconiza-se uma sociedade mais igualitária, em que as crianças possuam seu direito à infância e ao seu pleno desenvolvimento garantido.

## REFERÊNCIAS

ALBERTO, Maria de Fátima Pereira et al. O trabalho infantil doméstico e o processo de escolarização. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, p. 293-302, 2011.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

ARRUDA, Kátia Magalhães. O trabalho infantil doméstico: rompendo com o conto da cinderela. **Revista Tributária Regional do Trabalho da Terceira Região**, Belo Horizonte, v.45, n.75, p.199-206, jan./jun.2007.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2005.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Trabalho infantil**: a negação do ser criança e adolescente no Brasil. Florianópolis. AOB/SC 2008.

DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 25-27.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**. Trad. de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.

FONSECA, Claudia; RIZZINI, Irene. As meninas e o universo do trabalho doméstico no Brasil: aspectos históricos, culturais e tendências atuais. **Lima: OIT, Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil**, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais. **SER social**, v. 15, n. 33, p. 326-342, 2013.

KASSOUF, A. L. O que conhecemos sobre o trabalho infantil?. **Nova Economia**, [S. l.], v. 17, n. 2, 2009.

MARX, Karl. **O Capital**. Edição resumida por Julian Borchardt, 7ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

MELO, Hildete Pereira de; CASTILHO, Marta. Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz?. **Revista de economia contemporânea**, v. 13, p. 135-158, 2009.

MOREIRA, M. I.; STENGEL, M. (Orgs.). **Narrativas infanto-juvenis sobre o trabalho doméstico**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2003.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e serviço social. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 19, p. 135-170, 2007.

RIZZINI, Irene. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **História das Crianças no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovanni. Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, 1985.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**. 3. Ed., São Paulo, Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2013.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

SILVA, Clarice de Sousa. **Trabalho infantil doméstico no município de Tocantinópolis: realidade invisível**. Trabalho de Conclusão de Curso. 2017.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. Trabalho Infantil: aspectos sociais, históricos e legais. **Olhares Plurais**, v. 1, n. 1, p. 32-51, 2009.

PAGANINI, Juliana. O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento. **Amicus Curiae**. v. 5, n.5. 2011.

PAZ, Rômulo José de Resende; DE CARVALHO, Jeferson Luís Marinho. Trabalho infantil: uma breve análise sobre as normas de proteção a crianças e adolescentes no mundo do trabalho. **Trabalho & Educação**, v. 32, n. 1, p. 75-87, 2023.